

A ATUAÇÃO DA DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA (DIPEN) NO ÂMBITO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

THE PERFORMANCE OF THE PENITENTIARY INTELLIGENCE DIRECTORY (DIPEN) IN THE SCOPE OF THE NATIONAL PENITENTIARY DEPARTMENT

DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA

Resumo

A Diretoria de Inteligência Penitenciária (Dipen) é uma das diretorias que compõem a estrutura organizacional do Departamento Penitenciário Nacional. Atua como órgão central responsável por integrar as Agências de Inteligência Estaduais e a Inteligência do Sistema Penitenciário Federal, além de fomentar a implantação, realização e expansão dos serviços de inteligência penitenciária e proporcionar a interlocução e integração de dados com outros órgãos de inteligência da segurança pública brasileira. Este documento apresenta uma breve descrição das atividades desenvolvidas pela Dipen, em âmbito nacional, imbricadas na produção de informações necessárias à prevenção e combate criminais.

Palavras-chave: Departamento Penitenciário Nacional. Diretoria de Inteligência Penitenciária. Ações de Inteligência.

Abstract

The Penitentiary Intelligence Board (Dipen) is one of the boards that make up the organizational structure of the National Penitentiary Department. It acts as a central body responsible for integrating the State Intelligence Centers and the Intelligence of the Federal Penitentiary System, in addition to promoting the implementation, realization and expansion of intelligence services and providing the dialogue and integration of data with other intelligence agencies of Brazilian public security. This document presents a brief description of the activities developed by Dipen, at the national level, involved in the production of information necessary for the prevention and combat of criminality.

Keywords: National Penitentiary Department. Directorate of Penitentiary Intelligence. Intelligence Actions.



INTRODUÇÃO

O Departamento Penitenciário Nacional (Depen) é o órgão executivo do Ministério da Justiça e da Segurança Pública, responsável por acompanhar e controlar a correta aplicação da Lei de Execução Penal (LEP) e diretrizes da Política Penitenciária Nacional. O Depen também é responsável pelo Sistema Penitenciário Federal, que dentre outras atribuições possui a função de retirar do convívio de penitenciárias estaduais os presos identificados como lideranças ligadas ao crime organizado, presos responsabilizados pela prática reiterada de crimes violentos, por atos de fuga ou grave indisciplina e outros casos específicos que necessitem de isolamento em Regime Disciplinar Diferenciado (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, 2022).

Ao Depen cabe ainda a função de gestão do Fundo Penitenciário Nacional (Funpen), criado pela Lei Complementar nº 79, de 07 de janeiro de 1994, cuja finalidade consiste em disponibilizar recursos e meios para financiar e apoiar as atividades e programas de modernização e aprimoramento do sistema penitenciário brasileiro.

Como fator primordial para a segurança pública brasileira e para o sistema penitenciário, a Diretoria de Inteligência Penitenciária (Dipen) foi instituída no âmbito do Depen por meio do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, para entre outras atribuições “dirigir, planejar, coordenar, controlar, avaliar e orientar as atividades de inteligência” (BRASIL, 2019). Competindo-lhe também:

- II - supervisionar as operações de inteligência e contrainteligência do Departamento Penitenciário Nacional;
- III - planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central, a inteligência penitenciária em âmbito nacional;
- IV - coordenar as atividades de atualização da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária;
- V - subsidiar a definição do plano nacional de inteligência penitenciária e da atualização da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária e sua forma de gestão, o uso dos recursos e as metas de trabalho;
- VI - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos, necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte do Departamento Penitenciário Nacional;



- VII - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de penitenciária, em parceria com a Escola de Serviços Penais e com outros órgãos e instituições, no País ou no exterior;
- VIII - desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência penitenciária;
- IX - elaborar estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência penitenciária e de enfrentamento ao crime organizado;
- X - planejar, supervisionar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimentos de inteligência penitenciária destinados ao assessoramento do Departamento Penitenciário Nacional;
- XI - acompanhar as atividades operacionais demandadas pela Diretoria e executadas por outros órgãos do Ministério e por unidades federativas que envolvam a aplicação de instrumentos e mecanismos de inteligência; e
- XII - fomentar a integração e a cooperação entre os órgãos de inteligência penitenciária das unidades federativas, em articulação com os órgãos integrantes do sistema de inteligência, em âmbito nacional e internacional (BRASIL, 2018).

É atribuição da Dipen ainda, desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar os projetos relacionados com a atividade de inteligência penitenciária, visando ao desenvolvimento desse importante ramo da Inteligência.

Para o cumprimento de seu papel institucional, a Dipen estruturou-se em duas coordenações-gerais, Coordenação-Geral de Tecnologia de Informação e Comunicações (CGTIC) e Coordenação-Geral de Inteligência Penitenciária (CGINT).

A Coordenação-Geral de Tecnologia de Informação e Comunicações é responsável por planejar, implementar e supervisionar os programas e projetos relacionados às atividades de tecnologia da Dipen, além de administrar recursos e soluções tecnológicas, monitorar sistemas gerenciadores de banco de dados, coordenar e promover a integração de dados e informações de interesse estratégico da instituição.

Outra atuação importante da CGTIC é coordenar o projeto SISDEPEN Indivíduos que visa reunir em uma só base de dados as informações da gestão penitenciária dos vinte e sete entes federativos e do Sistema Penitenciário Federal, além de disponibilizar via API (*Application Program Interface*) o acesso destas informações a outros órgãos e entidades que tenham prerrogativa e necessidade de consultar essas informações.



Também compete à CGTIC a elaboração de atos administrativos que discorram sobre:

- a) planejamento, a coordenação, a supervisão e o controle de atividades de tecnologia da informação e comunicação;
- b) dirigir e coordenar a implantação e acompanhamento da governança de tecnologia da informação e comunicações;
- c) planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas com o Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação e Comunicações no âmbito do DEPEN;
- d) apoiar e prestar consultoria técnica no que tange aos recursos e ao emprego de TIC;
- e) avaliar a viabilidade técnica das propostas de desenvolvimento de sistemas de informação e alterações dos existentes;
- f) promover a expansão, segurança, atualização tecnológica e o gerenciamento físico e lógico da rede de computadores do DEPEN;
- g) acompanhar a execução dos contratos de TIC do DEPEN; apoiar os processos de aquisição e gestão de contratos de TIC, identificando e coordenando iniciativas de melhorias; e
- h) executar outras atividades requeridas pela natureza de suas competências.

Como parte da configuração hierárquica, a coordenação-geral possui a Coordenação do Sistema Nacional de Informação Penitenciária (Cosisdepen), que é a responsável por acompanhar, manter, administrar e monitorar sistemas de acompanhamento da execução da pena e gestão prisional capitaneados pelo Departamento Penitenciário Nacional. Outra importante função da COSISDEPEN é produzir informações com vistas a subsidiar o atendimento de demandas sobre os sistemas de acompanhamento da execução da pena e gestão prisional capitaneados pelo Departamento Penitenciário Nacional e articular o intercâmbio de conhecimento e práticas com órgãos nacionais e internacionais correlatos ao tema de acompanhamento da execução da pena e gestão prisional.

Por sua vez, à Coordenação-Geral de Inteligência Penitenciária compete a execução das atividades de inteligência penitenciária atribuídas à Dipen.

A CGINT é integrada pela Coordenação de Doutrina de Inteligência Penitenciária (CDINT), a qual incumbe a promoção, a integração e o intercâmbio entre as Agências de Inteligência, com o objetivo de atualizar e padronizar os dados e doutrinas acerca de doutrinas e legislação específica sobre a produção de conhecimento da Inteligência. Compõe a CGINT ainda a Coordenação de Contraineligência



Penitenciária (CCINT), que além de promover a Operação Modo Avião e ser a responsável pela segurança orgânica do Departamento, fomenta a discussão da temática de contrainteligência e soluções para os problemas do sistema penitenciário brasileiro, sob a perspectiva tecnológica.

A Dipen faz-se presente nas unidades federativas por meio das cinco divisões regionais da CGINT, conforme organização político-administrativa do país: Divisão de Inteligência Penitenciária Regional Norte, Divisão de Inteligência Penitenciária Regional Nordeste, Divisão de Inteligência Penitenciária Regional Centro-Oeste, Divisão de Inteligência Penitenciária Regional Sudeste e Divisão de Inteligência Penitenciária Regional Sul.

Às divisões regionais competem:

- I – promover e agilizar o intercâmbio de informações, dados técnicos, notícias, experiências e tecnologias relativas à inteligência penitenciária, visando ao interesse comum de prevenção e repressão a ilícitos penais em estabelecimentos prisionais;
- II – coordenar, orientar, controlar e realizar atividades de inteligência penitenciária, conforme plano de inteligência, elaborado pela Diretoria de Inteligência Penitenciária;
- III – atuar como contato permanente com as Agências de Inteligência da região onde está acreditado;
- IV – promover estudos na região em que estiver acreditado, com vistas à avaliação dos fatores de inteligência penitenciária que tenham reflexos sobre a segurança pública local;
- V – comunicar de imediato às Unidades Centrais ou Descentralizadas todo evento ou fato de natureza prisional que possa ter repercussão no Brasil;
- VI – executar e organizar todos os documentos comprobatórios e necessários para a efetivação da prestação de contas de eventuais despesas, suprimento de fundos, mobiliário, equipamentos e veículos à disposição da Divisão;
- VII - prestar apoio logístico, técnico e operacional necessário às missões quando determinado pela Diretoria de Inteligência Penitenciária;
- VIII - desenvolver outras atividades confiadas pela Diretoria de Inteligência Penitenciária; e
- IX - elaborar relatório anual referente às suas atividades, para subsidiar o relatório anual das atividades do DIPEN (BRASIL, 2018).



1. REDE NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (RENIPEN)

Como órgão central de Inteligência Penitenciária e integrante do Sistema Brasileiro de Inteligência (Sisbin), a Dipen instituiu a Rede Nacional de Inteligência Penitenciária (Renipen), política pública estratégica do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). A criação da política atende ao artigo 2º, IV da Portaria nº 179, de 14 de março de 2016.

Para a expansão, aparelhamento e fortalecimento da rede, a Renipen pretende estabelecer uma estrutura com equipamentos mínimos, veículos e *softwares* para as agências estaduais, para assim criar um ambiente propício à troca de informações, utilizando as agências de inteligência como fator inicial no processo de combate e redução da criminalidade. Cada uma dessas Agências possui dados e informações que são geradas nos sistemas penitenciários, com alto grau de importância e de interesse para compartilhamento com os demais órgãos da Segurança Pública.

Assim, a política tem por objetivo a implementação de um sistema de inteligência com a capacidade de capitanear os conhecimentos produzidos pelas agências estaduais de inteligência penitenciária, bem como prover meios de integração entre esses e os demais serviços de inteligência de segurança pública, para a produção de conhecimentos que auxiliem as forças estatais no combate à criminalidade, salvaguardar a segurança dos servidores e antecipar-se a possíveis crimes.

A Renipen busca: integrar e fortalecer as Agências de Inteligência Penitenciária, federal e estaduais, entre elas e com outros órgãos de Segurança Pública; otimizar a obtenção de dados e de informações adequadas à produção do conhecimento; proporcionar a atuação harmônica e integrada entre todas as agências de inteligência penitenciária em operações de inteligência e contrainteligência e órgãos da Segurança Pública; desenvolver a cultura colaborativa entre servidores da Segurança Pública; ampliar a capacidade de obter e difundir dados e conhecimentos; facilitar a padronização operacional e de monitoramento; aperfeiçoar a análise prévia dos comportamentos das organizações criminosas, por meio da compreensão do diagnóstico criminal, do mapeamento das organizações criminosas e das influências de líderes presos, assim como suas relações com potenciais riscos à ordem pública, no Brasil e nos países circunvizinhos; e auxiliar rapidamente os estados, nas necessidades de realizações de operações e incursões em presídios.



Dessa forma, a Renipen é um instrumento para a efetividade das importantes atribuições conferidas à Dipen, permitindo o aprimoramento do serviço prestado à sociedade, assim como o enfrentamento dos seguintes desafios: deficiência de sinergia entre órgãos de Segurança Pública em operações e monitoramento de inteligência penitenciária; precariedade na integração da inteligência penitenciária com os demais órgãos de Segurança Pública; e carência nas ações para ampliar a capacidade de obtenção e difusão de dados e conhecimentos pela inteligência penitenciária junto aos demais órgãos de Segurança Pública.

Graças à possibilidade de atuação permanente e presencial nas diferentes unidades federativas, a Dipen teve a oportunidade de conhecer a realidade operacional e identificar problemas estruturais enfrentados pelas Agências de Inteligência Penitenciária (Aipens), com reflexo negativo direto em suas capacidades de atuação.

A Política pretende ainda tornar mais célere o tráfego de conhecimentos sensíveis e a produção de conhecimentos úteis e oportunos, capazes de subsidiar estratégias de melhorias do sistema prisional federal e dos estados. Além disso, a Renipen visa estabelecer a Diretoria de Inteligência Penitenciária como Órgão Central de Inteligência Penitenciária, consolidando a Dipen como pilar da construção do Subsistema de Inteligência Penitenciária, incluindo-a como membro do Sisbin. A estruturação da Rede Nacional de Inteligência Penitenciária permitiu, dentre outros, os resultados descritos a seguir:

- Ampliação da interlocução com as unidades da federação e outros órgãos de inteligência;
- Continuidade da integração de bases cadastrais de presos e outras ferramentas tecnológicas;
- Melhoria e incremento dos fluxos de processos relativos à inteligência e contrainteligência;
- Participação ativa em operações de combate ao crime organizado e transferência de presos, por Forças Tarefas e Centros de Inteligência;
- Auxílio às unidades federativas em varreduras eletrônicas;
- Edição de normativos internos, e; Proposição de alterações legislativas.



1.1 Programa de estruturação das Agências de Inteligência Penitenciária (Peaipen)

No intuito de dotar a Renipen com os meios mínimos e necessários para o desiderato dos objetivos propostos no advento de sua instituição, foi criado, no âmbito do Depen, o PEAI PEN – Programa de Estruturação das Agências de Inteligência Penitenciária, no intuito de permitir às Agências de Inteligência Penitenciária de cada unidade da federação o acesso a recursos financeiros que possibilitem a aquisição de meios, desde os mais básicos aos de alta tecnologia, que permitirão o devido desenvolvimento da atividade de Inteligência Penitenciária em seu foro por excelência de produção e difusão de conhecimentos.

O Programa teve por base tratativas efetivadas junto às agências de inteligência penitenciária dos 26 estados e do Distrito Federal para levantamento das principais necessidades de equipamentos e tecnologias necessárias à atuação da Inteligência, no intuito de que seja possível tanto a qualificação, quanto o aumento da produtividade na geração de conhecimentos necessários à Segurança Pública, visando o combate ao crime organizado.

Assim, o Peaipen encontra-se em consonância com o objetivo estratégico do Depen, instituído pela Portaria GAB-DEPEN nº 54, de 22 de março de 2022, que prioriza a necessidade de “fortalecer e integrar as unidades de inteligência penitenciárias brasileiras”, e alinhado ao que preceitua o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030, notadamente quando ele assevera, como medida de fortalecimento da atividade de inteligência das instituições de segurança pública e defesa social, dentre outras, intervenções que tratem de: “a) Promover ações com o objetivo de dotar as instituições de segurança pública com ferramentas de inteligência modernas, padronizadas e integradas para a produção de conhecimento, em conformidade com a legislação aplicável;” e “b) Atuar na estruturação e no aperfeiçoamento das atividades de inteligência penitenciária”.

O Projeto tem por escopo o fortalecimento da atividade de inteligência penitenciária por meio da estruturação, aparelhamento, modernização, capacitação e qualificação das Aipens dos estados e do Distrito Federal, no intuito de estabelecer estrutura mínima para atuação da inteligência penitenciária no país, facilitando a integração e cooperação entre as agências de inteligência e proporcionando importante incremento na atividade de inteligência penitenciária. São objetivos específicos do PEAI PEN:



- Fortalecer a atividade de inteligência no âmbito do sistema prisional;
- Estruturar e/ou aparelhar minimamente as agências de inteligência penitenciária das unidades federativas;
- Dotar as AIPENs com ferramentas de inteligência modernas, padronizadas e integradas para a produção de conhecimento;
- Promover a capacitação e qualificação de servidores em atuação nas AIPENs;
- Aparelhar as AIPENs para que tenham suporte mínimo para operações de inteligência e contrainteligência;
- Aperfeiçoar a atividade de inteligência penitenciária;
- Propiciar maior integração e cooperação entre as AIPENs;
- Possibilitar que as AIPENs atuem de forma preventiva nos entes federados de forma a evitar situações de crises nos estabelecimentos do sistema penitenciário; e
- Aprimorar as atividades de inteligência penitenciária no enfrentamento ao crime organizado nacional e transnacional.

1.2 SISDEPEN Indivíduos

O SISDEPEN Indivíduos é o resultado da primeira consolidação das bases de dados dos sistemas de gestão das unidades prisionais dos entes federados e do Sistema Penitenciário Federal. O nome SISDEPEN Indivíduos vem do propósito geral de conhecer de forma individualizada todos os presos brasileiros e detalhes do seu histórico carcerário.

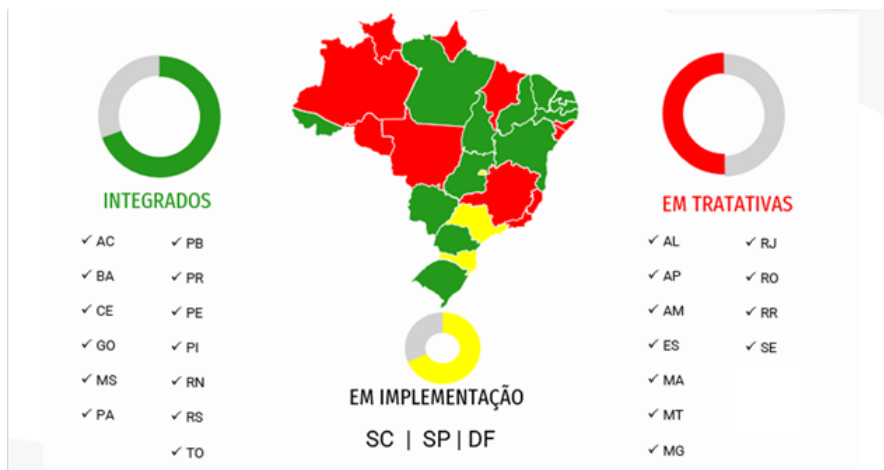
O principal objetivo do SISDEPEN Indivíduos é reunir em uma só base de dados as informações da gestão penitenciária dos vinte e sete entes federativos e do Sistema Penitenciário Federal e disponibilizar via API (*Application Program Interface*) o acesso a estas informações a outros órgãos e entidades que tenham prerrogativa e necessidade de consultar essas informações.

O escopo principal dos dados são as pessoas privadas de liberdade e todos os eventos que ocorrem durante o período que ela esteja sob a custódia do estado.

Em janeiro de 2020, a base de dados do SISDEPEN Indivíduos possuía retratos estáticos dos bancos de dados dos sistemas de gestão dos 28 sistemas penitenciários brasileiros (27 estados + federal) obtidos em diversos momentos do ano de 2019, sendo, portanto, defasada no quesito temporalidade.



Até o momento, 13 (treze) estados foram integrados à base do SISDEPEN Indivíduos e outros 3 (três) estão em fase de implementação. Além disso, 11 (onze) unidades federativas aguardam o início das tratativas para integrem-se, conforme resumo abaixo:



Cabe destacar que, devido a utilização da base de dados do SISDEPEN Indivíduos no combate às fraudes nas solicitações do Auxílio Emergencial durante a crise da Covid-19, através do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério da Cidadania, foram identificados 15.049 (quinze mil e quarenta e nove) solicitações nas quais foram utilizados CPF de pessoa presa em regime fechado.

Assim, foram evitadas fraudes no valor aproximado de R\$ 63.000.000,00 (Sessenta e três milhões de reais) quando consideradas as cinco parcelas do benefício, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mais as quatro parcelas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Em 2021 concluiu-se a integração do SISDEPEN Indivíduos com o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e que quando concluída permitirá um controle mais apurado da execução da pena estando em fase de estudos a disponibilização desses dados para as unidades federativas.

1.3 PalasNet

O PalasNet é um sistema informático desenvolvido para o compartilhamento de dados restritos entre as agências de Inteligência Penitenciária e de Segurança Pública.



Considerando que, para as atividades de inteligência, é imprescindível a obtenção de informações relevantes, o sistema permite criar uma rede de relacionamento privativa, na qual o aporte de conteúdo pelos integrantes subsidia as operações de inteligência e as investigações sob interesse dos órgãos de segurança.

A plataforma possui interface amigável e intuitiva para o usuário, o que a qualifica como uma ferramenta com potencial para auxiliar em processos decisórios e prognósticos, produzir conhecimento, analisar perfis e contribuir noutras técnicas inerentes às atividades de inteligência.

Nesse contexto, o sistema tem como finalidades:

- I. centralizar informações originadas de diferentes organizações;
- II. integrar diferentes instituições por meio do compartilhamento de dados;
- III. permitir a troca de conhecimento de maneira rápida e segura;
- IV. gerar dados fidedignos e a permanente melhoria na qualidade da informação;
- V. subsidiar processos decisórios e a gestão do conhecimento;
- VI. auxiliar ações permanentes de enfrentamento a organizações criminosas.

Seu uso está normatizado pela Portaria GAB-DEPEN/DEPEN/MJSP nº 252, de 21 de setembro de 2021 (SEI! 15887479), que instituiu o Sistema PalasNet como sistema informático colaborativo oficial de conhecimentos restritos de interesse da Inteligência Penitenciária, no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJSP. Além da portaria, outros normativos são de interesse do Sistema:

- Incisos III e XII, do art. 36, do Anexo I do Decreto nº 9.662 de 1º de janeiro de 2019, que atribui as competências da Diretoria de Inteligência Penitenciária do Departamento Penitenciário Nacional.

- Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), composto por integrantes estratégicos e operacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; estabelece, entre outras diretrizes, o compartilhamento de informação e dos dados de segurança pública entre participantes.

- Decreto nº 9.489, de 30 de agosto de 2018, que regulamenta a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que instituiu o Susp. O Decreto



estabelece, entre outras diretivas, a promoção de programas, aparelhamento e modernização dos órgãos de segurança pública e defesa social do país.

- Lei nº 12.850, de 02 de agosto de 2013, regulamenta o crime de Organização Criminosa, cuja apuração dar-se-á mediante procedimento previsto no Código de Processo Penal.

2. REALIZAÇÕES DA DIPEN

Além disso, outras ações com vistas ao fortalecimento da inteligência prisional foram desenvolvidas e implementadas, dentre as quais cumpre destacar: o Encontro Nacional de Agências de Inteligência Penitenciária; Seminário Regional de Integração; implantação de cronograma para visitas técnicas aos estados; a implantação da Rede Cronos; criação do painel nacional de evento do sistema prisional; a operação Modo Avião, além da oferta continuada de capacitação.

2.1 Encontro Nacional de Agências de Inteligência Penitenciária

O Encontro Nacional de Agências de Inteligência Penitenciária (Enaip) contou com sua primeira edição. Realizado em Brasília/DF, entre os dias 14 e 16 de setembro de 2021, o evento foi realizado objetivando a geração de ativos de valor na busca de aperfeiçoamento de performances no tratamento, avaliação e acompanhamento na produção dos trabalhos de inteligência no âmbito nacional. O encontro teve a participação de integrantes do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Secretaria de Operações Integradas, Policiais Penais dos estados, ABIN e Polícia Federal, e discutiu o papel da inteligência penitenciária, o combate ao crime organizado e a atuação das organizações criminosas Primeiro Comando da Capital (PCC) e Comando Vermelho (CV). O Enaip objetivou dar voz aos gestores e inteligências estaduais na busca por uma construção única em relação à atividade de Inteligência Penitenciária.

2.2 Seminário Regional de Integração

A Dipen realizou o 1º Seminário Regional de Integração das Agências de Inteligência Penitenciária da Regional Sul (Seriipen). O seminário foi realizado entre os dias 30/11/2021 e 02/12/2021, em



Curitiba/PR. O objetivo do seminário foi discutir sobre quais eram os principais problemas enfrentados pelas agências de inteligência do sistema prisional da regional. Na ocasião também foram apresentadas as melhores práticas de gestão, contribuindo ainda para o aprimoramento de networking entre os participantes. Além disso, o seminário abordou temas como Contrainteligência, Doutrina e Capacitação no âmbito da Inteligência Penitenciária e Sistemas em Inteligência Penitenciária.

Figura 2: Seriiipen



Fonte: Dicom/Depen.



2.3 Implantação de cronograma para visitas técnicas aos estados

No ano de 2021, como parte dos esforços de integração e fortalecimento das Agências de Inteligência Penitenciária, os Analistas de Inteligência em atuação nas divisões de inteligência regional iniciaram um ciclo de visitas às Agências de Inteligência Penitenciárias Estaduais localizadas nas capitais, com o objetivo de promover o intercâmbio de dados e de conhecimentos, estreitando relações profissionais, além de conhecer a realidade local, identificar as necessidades de capacitação e de materiais. O momento foi oportuno para a entrega de equipamentos de informática e a distribuição dos exemplares impressos da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária (DNIPEN) para Aipens. A doação favorece a produtividade na geração de conhecimentos necessários à Segurança Pública, visando o combate ao crime organizado. Dessa forma, com vistas à melhoria das atividades desenvolvidas nas agências, foram entregues ainda (01) um Notebook e 5 (cinco) tablets para cada unidade.

2.4 A implantação da Rede Cronos

A plataforma Cronos é um ambiente seguro, auditável e privado que permite o armazenamento e a difusão de documentos de inteligência. A sua implantação se deu por meio da Área de Tecnologia da Informação com o apoio da Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas. Atualmente, já estão integradas à rede 26 estados, representando uma adesão de 96,30%. O Distrito Federal está em processo de negociação para implantação.

2.5 Criação do Painel Nacional de Evento do Sistema Prisional (Pnesp)

O Pnesp é responsável pela criação de uma base de conhecimento sobre as ocorrências do sistema prisional brasileiro. Sua implantação possibilita obter uma visão situacional e ainda armazenar as informações para extração de estatísticas. Os equipamentos necessários para o início das atividades já se encontram em adiantado processo de aquisição. São eles: extrator de dados; câmera fotográfica, TV, fone de ouvido; rastreador, gravador de som, cofre, fragmentador de papel, HD externo e binóculo; maletas táticas GI 2 e veículos.



2.6 A operação Modo Avião

A operação tem por objetivo identificar e inabilitar aparelhos celulares que estejam em uso por presos em presídios brasileiros. Com a utilização de aparelhos que são capazes de rastrear e localizar os dispositivos, os profissionais da Dipen realizam varreduras nas celas e nas demais dependências das unidades prisionais.

A partir de tratativas preliminares realizadas pela Diretoria de Inteligência junto às Secretarias de Administração Penitenciária, são identificadas as unidades prisionais voluntárias para participação na Operação Modo Avião.

Figura 6: Aparelhos celulares apreendidos



Fonte: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2022/07/6440725-policiais-apreendem-celulares-carregadores-de-celular-e-po-branco-em-presidios-do-estado.html>

2.7 Oferta continuada de capacitação

Conforme o Decreto nº 11.103, de 24 de junho de 2022, à DIPEN compete ainda “propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência penitenciária, em parceria com a Escola Nacional de Serviços Penais e com outros órgãos e instituições, no País ou no exterior. Dessa forma, a Diretoria está disponibilizando às Agências de Inteligência Penitenciária cursos voltados para a capacitação dos agentes, analistas e operadores de inteligência no âmbito penitenciário, tendo como público prioritário os Policiais Penais Estaduais. Os treinamentos e cursos voltados para a área de inteligência penitenciária são ministrados por Agentes Federais de Execução Penal lotados na DIPEN/SEDE e por



Agentes Federais de Execução Penal que trabalham nas diversas regionais de Inteligência Penitenciária em todo país. Dentre eles: Curso Básico de Inteligência Penitenciária, Gestão de Fontes Humanas, Técnicas de Entrevista, Operações de Inteligência Penitenciária, Análise dos Seis Canais de Comunicação, Produção de Conhecimento e Segurança Orgânica.

Por intermédio da Política de Inteligência Penitenciária: Eixo - Rede Nacional de Inteligência Penitenciária, a Coordenação de Doutrina de Inteligência Penitenciária (CDINT), valendo-se do Termo de Execução Descentralizada firmado entre o Depen e a Universidade Federal de Santa Catarina, desenvolve cursos na modalidade EaD, para a capacitação dos profissionais de segurança pública, em especial da execução penal, que integram o Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, conforme diretrizes da Renipen. Nesse contexto, a CDINT já iniciou o projeto para a disponibilização do “Curso de Introdução à Inteligência Penitenciária (Ciipen)”.

Além disso, a CDINT trabalha continuamente na atualização e modernização da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária (DNIPEN). A última edição, de 2020, mediante estudos comparados e necessidades que surgem na realidade do sistema penitenciário brasileiro, já está em processo de análise. Ademais, versões impressas da DNIPEN/2020 foram entregues a todas as unidades da federação do país. Versões digitais serão entregues, observando-se, obviamente, toda a Segurança Orgânica da documentação que é devida.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Dipen aglutina informações de inteligência de todo o sistema prisional brasileiro, por meio de uma rede robusta e com grande capilaridade no Brasil. Apesar de se tratar de uma diretoria relativamente jovem, suas atividades permitem aproximação significativa com as unidades de inteligência regionais, potencializando o poder de reação do Estado frente às ameaças que possam comprometer a estabilidade das unidades prisionais, a integridade das pessoas e a efetividade da execução penal. A qualidade das informações obtidas e a capacidade de confirmar os níveis de ameaça dos dados coletados conferem vantagem às operações policiais de combate ao crime organizado.



REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Lei complementar n. 79**, de 07 de janeiro de 1994. Cria o Fundo Penitenciário Nacional – FUNPEN, e dá outras providências. Brasília, 1994. Disponível em:< <https://bityli.com/AoPDAg>>, acesso em:13 jul. 2022.
- BRASIL. **Portaria n. 199**, de 09 de novembro de 2018. Aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional. Brasília, 2018. Disponível em:< <https://bityli.com/hDHws>>, acesso em:12 jul. 2022.
- BRASIL. Portaria n. 179, de 14 de março de 2016. Instituí o Núcleo de Inteligência Penitenciária Nacional. **Diário Oficial da União**. Brasília. 2016. Disponível em: < <https://bityli.com/gGAXOR>>, acesso em: 12 jul. 2022.
- BRASIL. **Decreto n. 9662**, de 01 de janeiro de 2019. Aprova a estrutura regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções de confiança do Ministério da Justiça e Segurança Pública. Brasília, 2019. Disponível em: < <https://bityli.com/yKc-cP>>, acesso em: 12 jul. 2022.
- BRASIL. **Portaria n. 54**, de 22 de março de 2022. Instituí o Planejamento Estratégico do Departamento Penitenciário Nacional. Brasília. 2016. Diário Oficial da União. Disponível em: < <https://bityli.com/ZuJGeZ> >, acesso em: 12 jul. 2022.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Departamento Penitenciário Nacional: Quem Somos. Disponível em:< <https://bityli.com/rShlsD>>, acesso em: 12 de jul. de 2022.
- O DIA. Policiais apreendem celulares, carregadores de celular e pó branco em presídios do estado. Disponível em: < <https://bityli.com/XFPbDr>>, acesso em: 26 jul. 2022.